



RESOLUÇÃO Nº 058/2023 – CEPE/Unespar

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, do *Campus* de União da Vitória.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE e REITORA DA Unespar, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os incisos I e II do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 21.398.497-7;

considerando os pareceres da Câmara de Ensino e de Extensão;

considerando a deliberação contida na Ata da 9ª Sessão (6ª Extraordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 05 de dezembro de 2023, no Gabinete da Reitoria, em Paranavaí;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, do *Campus* de União da Vitória a Unespar, para participação na seleção do Edital nº 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 05 de dezembro de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO

Correspondência Interna 272/2023.

D o c u m e n t o :
CEPE_Res.No.0582023_AprovaoprojetoPedagogicoCursoSegundaLicenciaturaemEducaçaoEspecialInclusivadoCampusdeUniaodaVitoria.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 07/12/2023 17:59 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **705.746** por: **Ivone Ceccato** em: 07/12/2023 12:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ef5ee8b680f6d320e21c3fb1a3ea3205.